

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.**

1 **Horário:** 13h30min .....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº  
3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato  
4 Grosso .....

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina Alexssander de  
6 Camargo e Conselheiros Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Thiago  
7 de Lucas Pereira Pinto, Marosam Dias da Silva, Sidinei Benedito de Amorim, Carlos  
8 Theobaldo de Souza, Savio Junior Zaniolo, Marines Nunes Tubino, Elizarete da Cruz e  
9 Silva Navarrete, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e Odilei Storchi Vilela .....

10 **Ausências Não Justificadas:** Geisson Nardi e Seleida Maria Primon .....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva  
12 Machado de Oliveira, gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e  
13 Auditores Fiscais Divanete Rodrigues dos Santos e Eliana Alonso Ribeiro de Paula .....

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice Presidente Alexssander de  
15 Camargo passa a palavra ao Conselheiro **Carlos Theobaldo de Souza** para início do  
16 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000010** – [REDACTED]  
17 [REDACTED] - Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC  
18 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC  
19 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis sem possuir  
20 o competente registro profissional no CRCMT, conforme inscrição no Código Brasileiro  
21 de Ocupações - CBO 252210 - CONTADOR, informado pela entidade empregadora  
22 [REDACTED], o que identificamos  
23 através do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrado firmado entre a  
24 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA  
25 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, e pela Notificação nº  
26 2021/000264 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
27 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00  
28 (quinhentos e três reais) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**  
29 **2024/000029** – [REDACTED] - Infração ao art. 12 do DL 9.295/46,  
30 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.  
31 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou  
32 executar serviços contábeis na organização contábil: [REDACTED]  
33 [REDACTED] sem possuir o competente registro profissional neste  
34 CRC, o que identificamos por meio da Notificação nº 2021/000243, Notificação não  
35 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
36 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)  
37 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000053** – [REDACTED]  
38 [REDACTED] - Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas  
39 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,  
40 da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis  
41 na empresa: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
42 [REDACTED], sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que  
43 identificamos por meio da Notificação nº 2021/000238, Notificação não atendida. Foi  
44 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
45 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética  
46 de advertência reservada. Neste momento, o Vice Presidente Alexssander de Camargo  
47 passa a palavra ao Conselheiro **Savio Junior Zaniolo** para início do relato dos seus

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

processos. **PROCESSO Nº 2023/000328** – [REDACTED] - Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil, [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 02/10/2023, JUCEMAT, SEFAZ e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2023/000085. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais). **PROCESSO Nº 2023/000331** – [REDACTED] - Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no CRC-MT, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato Grosso, e pelo não atendimento perante a Notificação 2021/000288. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais). **PROCESSO Nº 2024/000019** – [REDACTED] - Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como titular da organização contábil [REDACTED], sob forma não autorizada, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 13/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000063. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais). **PROCESSO Nº 2024/000021** – [REDACTED] - Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no CRC, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato Grosso e Receita Federal, além do não atendimento perante a Notificação 2022/000207. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais). Neste momento, o Vice Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para a Conselheira **Marines Nunes Tubino** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000008** – [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias e notificação nº 2022/000275 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais). A aprovação não foi unânime, tendo a voto de oposição do Vice Presidente Alexssander de Camargo. **PROCESSO Nº 2024/000032** – [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio da análise ao Termo de

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.**

95 Transferência de Responsabilidade eletrônico nº 7738 e respectivo contrato anexado.  
96 Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação  
97 da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco  
98 reais). **PROCESSO Nº 2024/000049** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
99 [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC  
100 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de  
101 estruturação legal, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na  
102 Junta Comercial de Mato Grosso e Receita Federal, além do não atendimento perante a  
103 Notificação 2022/000470. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora  
104 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 8.055,00 (Oito mil  
105 e cinquenta e cinco reais). Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo  
106 passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato  
107 dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/0002226-** [REDACTED] –Infração  
108 ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades  
109 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED], sem o registro cadastral no CRCMT, o  
110 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal  
111 do Brasil em 28/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
112 2022/000240. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
113 de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de  
114 Camargo passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para  
115 início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000052-** [REDACTED]  
116 [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL  
117 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades  
118 contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da seguinte  
119 Organização Contábil: [REDACTED]  
120 [REDACTED], que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000328,  
121 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora  
122 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil  
123 e seis reais). **PROCESSO Nº 2024/000057-** [REDACTED] – Infração ao  
124 art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de  
125 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao  
126 participar como sócio da organização contábil: [REDACTED]  
127 [REDACTED], o que identificamos por meio de  
128 Notificação nº 2022/000328, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o  
129 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
130 pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste momento o Vice Presidente  
131 Alexssander de Camargo passa a palavra ao Conselheiro **Antonielson Rodrigues de**  
132 **Sousa Junior** para inicio do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000017 -**  
133 [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e  
134 com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a  
135 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que  
136 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n.6340  
137 e pela notificação 2021/000134 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da  
138 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
139 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Neste momento o Vice Presidente Alexssander de  
140 Camargo passa a palavra ao Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para inicio do relato  
141



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

194 [REDACTED], o que identificamos por  
195 meio de consulta aos dados cadastrais na Sefaz-MT, e pelo não atendimento perante a  
196 Notificação 2023/000212. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator  
197 no sentido de arquivamento do processo. Por fim, o Vice Presidente Alexssander de  
198 Camargo comunica os processos arquivados por despacho por regularização:  
199 **PROCESSO 2024/000044** - [REDACTED] **PROCESSO**  
200 **2024/000018** - [REDACTED] **PROCESSO 2024/000073** - [REDACTED]  
201 [REDACTED] **PROCESSO 2024/000067** - [REDACTED] **PROCESSO**  
202 **2024/000065** - [REDACTED] **PROCESSO**  
203 **2024/000078** - [REDACTED] **PROCESSO**  
204 **2024/000074** - [REDACTED]. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a  
205 tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Alexssander de Camargo  
206 encerra a reunião às 14h24min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda  
207 Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 19 de  
Março de 2024 .....

**Alexssander de Camargo**  
**Contador MT-012159/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Tec.Cont MT-012014/O**

**Valmir Cecilio A.Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**

**Marines Nunes Tubino**  
**Contadora MT-006848/O**

**Sidinei Benedito de Amorim**  
**Contador MT-020228/O**

**Carlos Theobaldo de Souza**  
**Tec. Cont. RS-026283/O**

**Savio Junior Zaniolo**  
**Contador PR-049420/O**

**Odilei Storchi Vilela**  
**Contador MT-009458/O**

**Antonielson Rodrigues S.Junior**  
**Contador MT-017484/O**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.**

**Elizarete da Cruz S.Navarrete  
Contadora MT-008727/O**

**Simone da Silva M.de Oliveira  
Coordenadora de Fiscalização  
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda B.Silva  
Gerente de Processos Fiscalização  
Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 21/03/2024 13:45:37
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 21/03/2024 14:06:14
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 21/03/2024 14:08:11
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 21/03/2024 14:28:08
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 21/03/2024 14:50:08
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF XXX.795.670-XX) em 21/03/2024 15:22:54
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 21/03/2024 16:36:34
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 21/03/2024 17:50:06
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 21/03/2024 18:05:06
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 22/03/2024 08:44:13
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 22/03/2024 10:44:16
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 22/03/2024 12:28:48
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 22/03/2024 16:23:12
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 25/03/2024 12:26:47

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37edb21d-39c6-43f6-925e-b0c15e25674e

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=37edb21d-39c6-43f6-925e-b0c15e25674e&sequencia=7967>